



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018.  
PROCESSO Nº 2021/1164220**

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018**, que entre si celebram a **SESPA e Instituto de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Geral de Tailândia**, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, Organização Social em Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0007-65, com endereço Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA, denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**1.1.** A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quinta, subcláusula 5.10, do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para reforma e ampliação do Hospital Regional de Tailândia, incluindo 10 leitos para UTI Neonatal, 10 leitos para UTI Adulto e 20 Postos de Diálise, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do repasse;

**3.2.** Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a **CONTRATADA**



apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição dos bem(ns) e/ou de Contratação de Prestador(es) de Serviço(s), conforme regulamento próprio, obedecendo aos princípios de impessoalidade, moralidade e eficiência, dentre outros, de modo que seja(m) analisada(s), para comprovação da razoabilidade do preço, impessoalidade de escolha dos fornecedores e, conseqüentemente, regularidade jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, a ser repassado em parcela única, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335085 / 445085; Fonte: 0103 / 0303 / 0149 / 0349 / 0101 / 0301.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento.

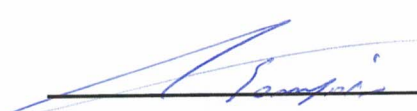
#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

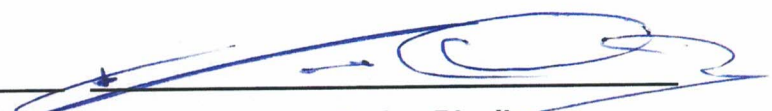
6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a contar de sua assinatura, até o fim da vigência do Contrato de Gestão, e a Contratante providenciará sua publicação em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 23 de Junho de 2022.

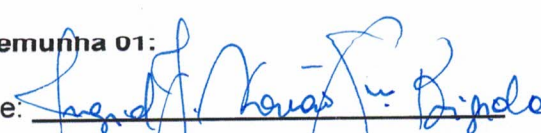
  
**Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros**  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
SESPA

  
**José Carlos Rizoli**  
Instituto Nacional de Desenvolvimento  
Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome:

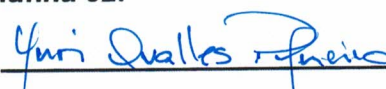
CPF nº:

  
030.822.492-62

Testemunha 02:

Nome:

CPF nº:

  
949.262.802-30